

cações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º do Decreto nº 45.623, de 10 de janeiro de 2001, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 24 de julho de 2001  
**GERALDO ALCKMIN**  
*Fernando Dall'Acqua*  
 Secretário da Fazenda  
*André Franco Montoro Filho*  
 Secretário de Economia e Planejamento  
*Sebastião Soares de Farias*  
 Respondendo pelo Expediente da Casa Civil  
*Antonio Angarita*  
 Secretário do Governo e Gestão Estratégica  
 Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 24 de julho de 2001.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/QUOTA	ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD VALOR
17000	SEC. JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA	
17001	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE	
4 5 90 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1 3.060.000,00
	TOTAL	1 3.060.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		
14.422.1701.1218	IMPLANT. CENTROS DE INTEGRAÇÃO DA CIDAD	3.060.000,00
	TOTAL	1 5 3.060.000,00

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/QUOTA	ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD VALOR
21000	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO	
21002	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	
3 4 90 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 3.060.000,00
	TOTAL	1 3.060.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		
28.846.0000.4675	SERVIÇOS GERAIS DO ESTADO	3.060.000,00
	TOTAL	1 4 3.060.000,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/QUOTA	MENSAL/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD VALOR
17000	SEC. JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA	
	TOTAL	1 5 3.060.000,00
	JUNHO	90.000,00
	AGOSTO	55.000,00
	SETEMBRO	530.000,00
	OUTUBRO	795.000,00
	NOVEMBRO	795.000,00
	DEZEMBRO	795.000,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/QUOTA	MENSAL/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD VALOR
21000	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO	
	TOTAL	1 4 3.060.000,00
	JUNHO	3.060.000,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS
LEI ART PAR INC ITEM		RECURSOS PRÓPRIOS
10707 7 UN. 3	77.500,00	77.500,00
TOTAL GERAL	77.500,00	77.500,00

**DECRETO Nº 45.940, DE 24 DE JULHO DE 2001**

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, visando ao atendimento de Despesas Correntes*

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 77.500,00 (Setenta e sete mil, quinhentos reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, observando-se as classifi-

cações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 24 de julho de 2001  
**GERALDO ALCKMIN**  
*Fernando Dall'Acqua*  
 Secretário da Fazenda  
*André Franco Montoro Filho*  
 Secretário de Economia e Planejamento  
*Sebastião Soares de Farias*  
 Respondendo pelo Expediente da Casa Civil  
*Antonio Angarita*  
 Secretário do Governo e Gestão Estratégica  
 Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 24 de julho de 2001.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/QUOTA	ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD VALOR
13000	SEC. AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
13002	COORD. DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL	
3 4 90 14	DIÁRIAS E AJUDA DE CUSTO - CIVIL	3 30.000,00
3 4 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	3 40.000,00
3 4 90 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3 7.500,00
	TOTAL	3 77.500,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		
20.606.1309.4452	ORGANIZAÇÃO E DESENV. DO AGRONEGÓCIO FA	77.500,00
	TOTAL	3 4 77.500,00

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/QUOTA	ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD VALOR
13000	SEC. AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
13002	COORD. DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL	
3 4 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	3 20.000,00
3 4 90 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3 57.500,00
	TOTAL	3 77.500,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		
20.126.1307.4658	SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO-SAA	57.500,00
	TOTAL	3 4 57.500,00
20.126.1309.4658	SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO-SAA	20.000,00
	TOTAL	3 4 20.000,00
	TOTAL	3 4 77.500,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS
LEI ART PAR INC ITEM		RECURSOS PRÓPRIOS
10707 7 UN. 3	77.500,00	77.500,00
TOTAL GERAL	77.500,00	77.500,00

**DECRETO Nº 45.941, DE 24 DE JULHO DE 2001**

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho, visando ao atendimento de Despesas Correntes*

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 25.579,00 (Vinte e cinco mil, quinhentos e setenta e nove reais), suplementar ao orçamento da Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º do Decreto nº 45.623, de 10 de janeiro de 2001, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 24 de julho de 2001  
**GERALDO ALCKMIN**  
*Fernando Dall'Acqua*  
 Secretário da Fazenda  
*André Franco Montoro Filho*  
 Secretário de Economia e Planejamento  
*Sebastião Soares de Farias*  
 Respondendo pelo Expediente da Casa Civil  
*Antonio Angarita*  
 Secretário do Governo e Gestão Estratégica  
 Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 24 de julho de 2001.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/QUOTA	ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD VALOR
23000	SEC. EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO	
23001	SEC. DO EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO	
3 4 40 28	TRANSFERÊNCIAS PARA CUSTEIO	1 25.579,00
	TOTAL	1 25.579,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		
11.331.2304.4247	INTEGRAÇÃO SÓCIO CULTURAL DO TRABALHAD	25.579,00
	TOTAL	1 4 25.579,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/QUOTA	ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD VALOR
23000	SEC. EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO	
23001	SEC. DO EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO	
3 4 90 14	DIÁRIAS E AJUDA DE CUSTO - CIVIL	1 24.840,00
3 4 90 26	DESPESAS MIÚDAS E DE PRONTO PAGAMENTO	1 739,00
	TOTAL	1 25.579,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		
11.332.2307.4238	COORDENAÇÃO GERAL DOS PROGRAMAS	25.579,00
	TOTAL	1 4 25.579,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/QUOTA	MENSAL/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD VALOR
23000	SEC. EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO	
	TOTAL	1 4 25.579,00
	JULHO	25.579,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS
LEI ART PAR INC ITEM		RECURSOS PRÓPRIOS
10707 7 UN. 3	25.579,00	25.579,00
TOTAL GERAL	25.579,00	25.579,00

**DECRETO Nº 45.942, DE 24 DE JULHO DE 2001**

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Assembléia Legislativa, visando ao atendimento de Despesas de Capital*

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 303.375,00 (Trezentos e três mil, trezentos e setenta e cinco reais), suplementar ao orçamento da Assembléia Legislativa, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º do Decreto nº 45.623, de 10 de janeiro de 2001, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 24 de julho de 2001  
**GERALDO ALCKMIN**  
*Fernando Dall'Acqua*  
 Secretário da Fazenda  
*André Franco Montoro Filho*  
 Secretário de Economia e Planejamento  
*Sebastião Soares de Farias*  
 Respondendo pelo Expediente da Casa Civil  
*Antonio Angarita*  
 Secretário do Governo e Gestão Estratégica  
 Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 24 de julho de 2001.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/QUOTA	ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD VALOR
01000	ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	
01001	ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	
4 5 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1 303.375,00
	TOTAL	1 303.375,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		
01.122.0100.4509	APOIO ADMINISTRATIVO	303.375,00
	TOTAL	1 5 303.375,00

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/QUOTA	ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD VALOR
01000	ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	
01001	ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	
3 4 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	1 1,00
3 4 90 38	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 303.374,00
	TOTAL	1 303.375,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		
01.031.0150.1270	FÓRUM PARLAMENTAR SÃO PAULO-SÉCULO XXI	303.375,00
	TOTAL	1 4 303.375,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/QUOTA	MENSAL/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD VALOR
01000	ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	
	TOTAL	1 5 303.375,00
	AGOSTO	200.000,00
	SETEMBRO	103.375,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/QUOTA	MENSAL/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD VALOR
01000	ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	
	TOTAL	1 4 303.375,00
	AGOSTO	200.000,00
	SETEMBRO	103.375,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS
LEI ART PAR INC ITEM		RECURSOS PRÓPRIOS
10707 7 UN. 3	303.375,00	303.375,00
TOTAL GERAL	303.375,00	303.375,00

**DECRETO Nº 45.943, DE 24 DE JULHO DE 2001**

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Assembléia Legislativa, visando ao atendimento de Despesas Correntes*

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 564.000,00 (Quinhentos e sessenta e quatro mil reais), suplementar ao orçamento da Assembléia Legislativa, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II do § 1º do artigo 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º do Decreto nº 45.623, de 10 de janeiro de 2001, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 24 de julho de 2001  
**GERALDO ALCKMIN**  
*Fernando Dall'Acqua*  
 Secretário da Fazenda  
*André Franco Montoro Filho*  
 Secretário de Economia e Planejamento  
*Sebastião Soares de Farias*  
 Respondendo pelo Expediente da Casa Civil  
*Antonio Angarita*  
 Secretário do Governo e Gestão Estratégica  
 Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 24 de julho de 2001.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/QUOTA	ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD VALOR
01000	ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	
01001	ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	
3 4 90 14	DIÁRIAS E AJUDA DE CUSTO - CIVIL	1 564.000,00
	TOTAL	1 564.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		
01.122.0100.4509	APOIO ADMINISTRATIVO	564.000,00
	TOTAL	1 4 564.000,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/QUOTA	MENSAL/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD VALOR
01000	ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	
	TOTAL	1 4 564.000,00
	JULHO	564.000,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS
LEI ART PAR INC ITEM		RECURSOS PRÓPRIOS
10707 7 UN. 1	564.000,00	564.000,00
TOTAL GERAL	564.000,00	564.000,00

**ATOS DO GOVERNADOR**

**DECRETOS DE 24-7-2001**

**Designando**, com fundamento no art. 6º, III e V, combinados com o § 1º e nos termos do art. 7º, todos dos Estatutos da Fundação do Desenvolvimento Administrativo - Fundap, aprovados pelo Dec. 34.221-91, alterado pelo Dec. 43.368-98, os adiante relacionados para integrarem, como membros, o Conselho de Curadores da aludida Fundação, para um mandato de 6 anos, na qualidade de representantes: da Faculdade de Ciências e Letras da Universidade Estadual Paulista - Júlio de Mesquita Filho - Unesp - Campus de Araraquara: José

**SUMÁRIO**

Esta edição, de 80 páginas, contém os atos normativos e de interesse geral.

<b>SECRETARIAS DE ESTADO</b>	
Casa Civil	—
Governo e Gestão Estratégica	4
Economia e Planejamento	4
Justiça e Defesa da Cidadania	4
Assistência e Desenvolvimento Social	5
Emprego e Relações do Trabalho	7
Segurança Pública	7
Administração Penitenciária	13
Fazenda	14
Agricultura e Abastecimento	15
Educação	16
Saúde	20
Energia	—
Transportes	22
Cultura	24
Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico	25
Esportes e Turismo	25
Habitação	25
Meio Ambiente	25
Procuradoria Geral do Estado	27
Transportes Metropolitanos	—
Recursos Hídricos, Saneamento Obras	28
Universidade de São Paulo	29
Universidade Estadual de Campinas	30
Universidade Estadual Paulista	30
Ministério Público	30
Editais	31